



AGRUPAMENTO DE ESCOLAS INFANTE D. HENRIQUE – 152171

Aviso de abertura 2024/2025

horário nº 54

Oferta para contratação de Técnico Especializado para Mediador Linguístico e Cultural

(ao abrigo do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio)

1. Abertura do procedimento

Informam-se todos os interessados que, nos termos do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio e demais legislação aplicável, se encontra aberto na aplicação informática da DGAE – Direção-Geral da Administração Escolar, em www.dgae.mec.pt, pelo prazo de três dias úteis, a contar da data de divulgação da oferta de trabalho, o procedimento para contratação, em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo, de 1 (um) Mediador Linguístico e Cultural para o Agrupamento de Escolas Infante D. Henrique, Porto.

2. Local de trabalho

Agrupamento de Escolas Infante D. Henrique, Porto

3. Modalidade do contrato de trabalho

Contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo

4. Número de horas semanais de trabalho

Horário completo (35 horas semanais)

5. Requisitos de admissão

5.1. Licenciatura ou diploma de ciclo de estudos reconhecido em Portugal (nível 6 do Quadro Europeu de Qualificações) em Sociologia, Educação Social, Ciências da Educação, Psicologia ou outra área das Ciências da Educação

5.2. Competências linguísticas na língua portuguesa e na língua inglesa

5.3. Cidadania portuguesa ou cidadania estrangeira com presença regularizada em Portugal

5.4. Ausência de antecedentes criminais, comprovado por certificado de registo criminal

6. Caracterização das funções

Construir respostas adequadas para alunos estrangeiros recém-chegados com origem em países onde o Português não é a língua oficial, de modo: (1) acelerar a aquisição da língua portuguesa tendo em vista o sucesso escolar e (2) promover a integração dos alunos estrangeiros na Escola e na comunidade.

7. Formalização das candidaturas

O processo de candidatura é aberto através da aplicação informática disponibilizada para o efeito na página oficial da Direção-Geral de Administração Escolar - www.dgae.mec.pt.

As notificações, informações do júri e o envio de documentos dos candidatos são efetuadas através do endereço eletrónico concursos@infante.pt

8. Critérios de seleção

Os critérios de seleção são os previstos no número 10 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 32-A/2023:

1. Avaliação do portefólio: ponderação de 30%

2. Número de anos de experiência profissional na área: ponderação de 35%

3. Entrevista de avaliação de competências: ponderação de 35%

Em cada critério de seleção são aplicados subcritérios, onde são atribuídos pontos, indicados nos números 9, 10 e 11 do presente aviso. A pontuação de cada critério, resultante do número total de pontos atribuídos nos respetivos subcritérios, será depois convertida numa escala de 0 a 20 valores, no respeito pelas ponderações acima referidas.

9. Avaliação do portefólio

A avaliação do portefólio visa analisar a qualificação dos candidatos para o desempenho das funções a que se candidata. A este critério são aplicados os seguintes subcritérios:

a) Tipo de habilitação(ões) académica(s) – 10 em 30 pontos.

i) Licenciatura Pré-Bolonha com Mestrado e Doutoramento ou Mestrado Pós Bolonha com Curso Pós-graduação e Doutoramento em Sociologia, Educação Social ou Ciências da Educação – 10 pontos.

ii) Licenciatura Pré-Bolonha com Mestrado, ou Mestrado Pós Bolonha com Curso Pós-graduação ou Doutoramento, em Sociologia, Educação Social ou Ciências da Educação – 8 pontos.

iii) Licenciatura Pré-Bolonha ou Mestrado Pós Bolonha em Sociologia, Educação Social ou Ciências da Educação – 6 pontos

iv) Licenciatura Pré-Bolonha com Mestrado e Doutoramento ou Mestrado Pós Bolonha com Curso Pós-graduação e Doutoramento em Psicologia – 6 pontos.

v) Licenciatura Pré-Bolonha com Mestrado, ou Mestrado Pós Bolonha com Curso Pós-graduação ou Doutoramento em Psicologia – 4 pontos.

vi) Licenciatura Pré-Bolonha ou Mestrado Pós Bolonha em Psicologia – 3 pontos

vii) Licenciatura Pré-Bolonha ou Mestrado Pós Bolonha em outra área das Ciências Sociais e Humanas – 2 pontos

Nota: Será considerada a melhor pontuação

b) Experiência profissional de intervenção em contextos de diversidade étnico-cultural, ou relacionados com as migrações ou Direitos Humanos – 10 em 30 pontos.

i) Mais de 3 anos de experiência comprovada – 10 pontos

ii) Experiência comprovada entre 1 e 3 anos – 6 pontos

iii) Experiência comprovada até 1 ano – 2 pontos

iv) Sem experiência comprovada – 0 pontos

Nota: Será considerada a melhor pontuação

c) Participação em iniciativas de intervenção cívica, social ou de solidariedade – 5 em 30 pontos.

i) Participação ativa em mais de 3 diferentes iniciativas, devidamente comprovadas por 3 diferentes entidades reconhecidas – 5 pontos

ii) Participação ativa em entre 1 e 3 diferentes iniciativas, devidamente comprovadas por 3 diferentes entidades reconhecidas – 3 pontos

iii) Sem participação comprovada por entidades reconhecidas – 0 pontos

Nota: Será considerada a melhor pontuação

d) Proficiência linguística – 5 em 30 pontos.

i) Utilizador proficiente (C1 ou C2) no português e em inglês e independente (B1 ou B2) em outra língua estrangeira – 5 pontos

ii) Utilizador proficiente (C1 ou C2) no português e em inglês – 4 pontos

- iii) Utilizador proficiente (C1 ou C2) no português e independente (B1 ou B2) em inglês – 3 pontos
- iv) Utilizador proficiente (C1 ou C2) no português e em outra língua estrangeira que não o inglês – 1 ponto
- v) Utilizador só proficiente (C1 ou C2) no português – 0 pontos

Nota: Será considerada a melhor pontuação

O portefólio deve conter um descritivo com um máximo de 3 páginas A4, com o espaçamento 1,5 e a letra Arial - tamanho 10, e os documentos comprovativos das ações e elementos mencionados. O portefólio, em formato PDF, deve ser remetido durante os três dias do procedimento concursal, para o endereço eletrónico concursos@infante.pt

Nota: Não serão pontuados os elementos referidos no portefólio que não estejam comprovados documentalmente.

10. Entrevista de avaliação de competências

A entrevista de avaliação de competências, adiante designada entrevista, visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre competências sociais e pessoais, experiência de mediação e gestão de conflitos, capacidade de comunicar (verbalmente e por escrito) com diferentes públicos e capacidade de entender e respeitar a diversidade cultural.

O guião da entrevista inclui 5 subcritérios, até ao limite máximo de 35 pontos:

- i) Apresentação de experiências profissionais ou pessoais em contextos de diversidade étnico-cultural, ou nas áreas das migrações ou de intervenção cívica, social ou de solidariedade – 5 pontos
- ii) Demonstração de competências de comunicação – 5 pontos
- iii) Demonstração de competências de sensibilidade social e empatia – 5 pontos
- iv) Demonstração de competências de mediação – 5 pontos
- v) Demonstração de capacidade de relacionamento interpessoal e de adaptação – 5 pontos.
- vi) Demonstração de competências de gestão intercultural – 5 pontos
- vii) Demonstração de motivação para o desempenho da função – 5 pontos;

A classificação final atribuída na entrevista resulta da soma das classificações dadas a cada subcritério.

A entrevista decorrerá em horário e local a designar, que será publicitado na página do Agrupamento de Escolas Infante D. Henrique (www.infante.pt) e no local de estilo da escola sede.

O candidato deve fazer-se acompanhar, aquando da realização da entrevista, de todos os documentos originais, ou cópias devidamente autenticadas, que atestem os dados declarados no portefólio.

A não comparência à entrevista determina a exclusão do candidato do procedimento concursal.

As entrevistas são realizadas pelo júri do procedimento designado pela Diretora do Agrupamento de Escolas Infante D. Henrique, Porto.

11. Número de anos de experiência pessoal ou profissional em contexto de diversidade étnico-cultural (entidades de acolhimento de imigrantes e/ou em iniciativas de intervenção cívica, social e de solidariedade):

Para efeitos de contagem de tempo de experiência profissional na área, as declarações de tempo de serviço têm de ser expressas em dias.

O critério “número de anos de experiência profissional na área” (EP) terá a pontuação máxima de 35 pontos, calculados através da seguinte fórmula:

$$EP = (A \times 35) / \text{Max}$$

em que **A** resulta da aplicação da fórmula **A = N.º de dias de serviço/365**, arredondado às centésimas



A – N.º de anos de trabalho na área de Educação Social, Sociologia, Psicologia ou em trabalho em contextos de diversidade étnico-cultural, relacionados com as migrações ou com Direitos Humanos outra área das Ciências Sociais e Humanas.

Max – valor máximo de **A** da lista dos candidatos ao horário 54.

O(s) comprovativo(s) do tempo de serviço em dias deve(m) ser remetido(s), juntamente com o portefólio, durante os três dias do procedimento concursal, para o endereço eletrónico concursos@infante.pt

12. Utilização faseada dos critérios de seleção

Pela urgência do recrutamento, o faseamento da utilização dos critérios de seleção é assim efetuado:

a) Num primeiro momento, aplicação à totalidade dos candidatos dos critérios “avaliação do portefólio” e “número de anos de experiência profissional na área”.

b) Aplicação do critério “entrevista de avaliação de competências” apenas a parte dos candidatos admitidos pelos critérios anteriores, a convocar por tranches de cinco (5) candidatos, por ordem decrescente de pontuação, até à satisfação das necessidades.

Se houver mais do que um candidato com a mesma pontuação do último de uma mesma tranche, serão chamados todos os candidatos com essa pontuação.

c) Dispensa de aplicação do critério “entrevista de avaliação de competências” aos restantes candidatos.

13. Critérios de desempate

Após a aplicação dos critérios de seleção, em caso de empate os candidatos serão ordenados de acordo com os seguintes parâmetros:

- 1.º - Maior pontuação no somatório dos pontos atribuídos nos subcritérios ii), iii), iv) e v) da entrevista
- 2.º - Maior número de dias de experiência pessoal ou profissional na área;
- 3.º - Candidato com maior idade.

14. Publicitação dos resultados dos critérios de seleção

As listas dos candidatos admitidos e excluídos ao procedimento concursal serão afixadas em local visível e público da escola sede do Agrupamento de Escolas Infante D. Henrique, Porto e na página eletrónica do agrupamento (www.infante.pt).

A lista dos candidatos admitidos será ordenada por ordem decrescente de pontuação, na sequência da aplicação dos critérios de seleção “avaliação do portefólio” e “número de anos de experiência profissional na área”.

Será também afixada em local visível e público da escola sede do Agrupamento Sá de Miranda (lugar de estilo) e na página eletrónica do Agrupamento de Escolas Infante D. Henrique, Porto e na página eletrónica do agrupamento (www.infante.pt), a lista dos candidatos selecionados para a entrevista, com indicação do calendário para a realização da mesma, constituindo esta a forma oficial de convocatória. Após a conclusão de todos os critérios de seleção aplicados é publicitada nova lista unitária de ordenação, com a pontuação final dos candidatos que realizaram a entrevista.

15. Apresentação de documentos

Por motivos de celeridade do procedimento concursal, de parcimónia e necessidade de comprovar os dados mencionados no portefólio, aquando da realização da entrevista os candidatos devem trazer:

- i) Certificados de habilitações académicas comprovativos dos dados declarados;
- ii) Comprovativos dos projetos desenvolvidos e/ou participados com relevância para este procedimento;
- iii) Declarações comprovativas do número de anos/dias de experiência profissional na área.



AGRUPAMENTO DE ESCOLAS INFANTE D. HENRIQUE – 152171

16. Motivos de exclusão

- i) Não apresentação da candidatura através da aplicação da DGAE/SIGRHE.
- ii) Não cumprimento dos requisitos de admissão constantes no ponto 5 deste aviso.
- iii) Não comprovação dos dados declarados.
- iv) Não cumprimento dos prazos estabelecidos.
- v) Não envio do portefólio.
- vi) Falta de comparência à entrevista no dia/hora/local agendado.

Agrupamento de Escolas Infante D. Henrique, em 24 de fevereiro de 2025.
A Diretora,